



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

22ª Sessão Ordinária - 24/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos para implantação de vaga de embarque e desembarque destinada a veículos de transporte por aplicativo em frente ao Ponto Cidadão.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a realização de estudo de viabilidade técnica para a implantação de vaga específica, devidamente sinalizada, destinada ao embarque e desembarque de passageiros atendidos por veículos de transporte remunerado por aplicativo, como Uber, 99 e similares, em ponto estratégico localizado em frente ao Ponto Cidadão. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

O Ponto Cidadão concentra diariamente grande fluxo de munícipes em busca de serviços públicos essenciais, o que gera intensa movimentação de pedestres e veículos em seu entorno.

A ausência de espaço adequado para embarque e desembarque de passageiros pode ocasionar paradas em fila dupla, bloqueio parcial do fluxo viário, paradas irregulares sobre a pista de rolamento ou em áreas destinadas à circulação de pedestres, comprometendo a segurança e a fluidez do trânsito local.

A criação de uma vaga rotativa de curta duração contribuirá para o acesso seguro de idosos, gestantes, pessoas com deficiência, pessoas com

9040606
PROT - CM 4124/2026
19/08/2026 13:50
IND 2192/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

mobilidade reduzida e demais usuários que utilizam transporte por aplicativo para deslocamento até o referido equipamento público.

A medida poderá ser implantada mediante sinalização horizontal e vertical adequada, com baixo custo ao Poder Público, promovendo melhor organização viária, segurança aos usuários e maior eficiência no embarque e desembarque de passageiros.

Diante da relevância da medida, conto com a atenção de V. Ex.^a para o encaminhamento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador